



PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,

CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317

E-mail: camarasitionovoma@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 81/2025

Sugere ao Poder Executivo Municipal a remoção de árvore de grande porte da espécie Angico Branco localizada no pátio da Escola Municipal Amiguinhos do Saber, devido ao risco iminente de queda causado por ventos e chuvas

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO vereador com assento nesta **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal, a seguinte providencia:

Sugere ao Poder Executivo Municipal a **remoção de árvore de grande porte da espécie Angico Branco** localizada no pátio da **Escola Municipal Amiguinhos do Saber**, devido ao **risco iminente de queda** causado por ventos e chuvas

Justificativa

A presente Indicação Legislativa visa, primordialmente, garantir a **segurança e a integridade física** da comunidade escolar (alunos, professores e funcionários) da Escola Municipal Amiguinhos do Saber, bem como a **proteção do patrimônio público**.

Este risco não se restringe apenas à área escolar, mas estende-se perigosamente às **residências vizinhas**, caracterizando uma ameaça generalizada:

A árvore em questão, da espécie Angico Branco e de grande porte, demonstrou ser um **risco real e agravado**, especialmente em períodos de instabilidade climática. Os **ventos e chuvas fortes**, cada vez mais frequentes e intensos, aumentam consideravelmente a probabilidade de:

- A força do vento pode desprender galhos pesados, que, ao caírem,



representam um **perigo de morte ou lesão grave** para as crianças que utilizam o pátio para recreação e circulação.

- O solo encharcado pelas chuvas, combinado com a pressão do vento sobre a copa, pode comprometer a sustentação radicular da árvore, elevando o **risco de seu tombamento** sobre as edificações da escola ou sobre a área de lazer.
- O balanço da árvore durante os ventos pode acelerar a pressão das raízes sobre a estrutura física da escola (muros, pisos e fundações), resultando em rachaduras e **comprometimento da segurança predial**.

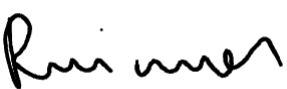
Diante da constatação do **aumento da vulnerabilidade** da árvore aos eventos climáticos extremos, e considerando que o pátio é uma área de intensa circulação de crianças, solicitamos que providenciem a retirada da árvore com **máxima urgência**:

Por fim, sugerimos que, após a remoção, seja providenciado o plantio de **espécie arbórea mais adequada**, de menor porte e com sistema radicular menos invasivo, em local seguro, visando a necessária compensação ambiental e a manutenção do verde escolar.

PLENARIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS, CÂMARA MUNICIPALD E SITIO NOVO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ RUIMAR DINIZ RAPOSO
Vereador

SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO
JOSE RUIMAR DINIZ RAPOSO - MDB
Vereador

